

gional de Saúde do Centro, I. P. idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento.

8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (26), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP sitas na Alameda de Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e as 14 horas e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas b) a d) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria José Santos Pereira Bartolomeu, Enfermeira-Chefe do ACES Baixo Vouga II.

1.º Vogal efectivo: Ana Isabel Gomes Sá, Enfermeira-Chefe do ACES Baixo Vouga III, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Maria Angelina Araújo Sousa Ventura, Enfermeira-Chefe do ACES Baixo Vouga I.

1.º Vogal suplente: Arlete das Neves Tavares Parente, Enfermeira-Chefe do ACES Baixo Vouga II.

2.º Vogal suplente: Paula Fernanda Nogueira Vieira, Enfermeira Graduada do ACES Baixo Vouga III.

11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (NC \times 2) + (EP \times 8) + (FP \times 4) + (OECR \times 4)}{20}$$

Em que:

CF- Classificação Final

HA- Habilitações Académicas

NC- Nota de Curso

EP- Experiência Profissional

FP- Formação Profissional

OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionados com a área de trabalho a que se candidata

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arrendamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, sitas na Av. Fernão de Magalhães, 481 — 2.º - Coimbra.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, [www.arscentro.min-saude.pt](http://www.arscentro.min-saude.pt).

2010/08/10. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

203641236

### Aviso n.º 17372/2010

#### Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de nove postos de trabalho destinados a enfermeiros, no âmbito do Mapa de Pessoal da ARS Centro, I. P.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Directivo desta ARS Centro, I. P., de 23 de Julho de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, procedimento concursal de ingresso, tendo em vista o preenchimento de 9 postos de trabalho para a categoria de enfermeiro da carreira de enfermagem, na modalidade relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal da ARS Centro, I. P., para o Agrupamento de Centros de Saúde Baixo Mondego II.

1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar e perfil de competências

1.1 — Descrição sumária das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar: Prestação de cuidados de enfermagem, gerais ou especializados, em situações de doença, na unidade de saúde, domicílio, bem como a promoção da saúde e prevenção da doença à comunidade, gestão e ensino na área de enfermagem, sendo o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro o inerente às respectivas qualificações e competências em enfermagem, nomeadamente:

a) Identificar e avaliar os cuidados de enfermagem, participando no planeamento e programação do trabalho de equipa;

b) Realizar intervenções de enfermagem junto do indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção da saúde, prevenção da doença e do tratamento;

c) Prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade;

1.2 — Perfil de competências: Experiência profissional comprovada no contexto dos serviços que integram a rede de cuidados de saúde primários, no mínimo de 1 ano, que tenha permitido adquirir conhecimentos nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver na integração em equipas multidisciplinares, prestadoras de cuidados de saúde primários.

2 — Índice remuneratório

De acordo com o cabimento orçamental autorizado, o vencimento é de € 1020,06, que corresponde, actualmente, à remuneração prevista para ingresso na categoria de enfermeiro.

## 3 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações do ACES Baixo Mondego II.

## 4 — Condições de trabalho

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

## 5 — Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, pelos artigos 18.º a 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, este último rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 23-B/99, de 31 de Dezembro, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e do Código do Procedimento Administrativo.

## 6 — Âmbito de recrutamento

Nos termos do n.º 6, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Despacho n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e do Despacho de concordância n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, só podem ser admitidos ao presente concurso os trabalhadores que tenham previamente constituída relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho por tempo indeterminado, por tempo determinado ou determinável.

## 7 — Requisitos de admissão

7.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, definidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais os referidos na alínea a), do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro:

- Posse do título profissional de enfermeiro;
- Detenção de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado, determinado ou determinável.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., idênticos aos que, para cuja ocupação, se publica o procedimento.

## 8 — Prazo de validade

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso (9), e para os que, precedido, de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, venham a ser considerados necessários nos serviços abrangidos pela ARS Centro, I. P., no prazo de 2 anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

## 9 — Formalização das candidaturas

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., podendo ser entregue directamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda de Júlio Henriques, s/n 3001-553 Coimbra, no período compreendido entre as 9 horas e as 12 horas e as 14 horas e as 16H30, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de recepção.

9.2 — A candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- Cópia dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão; NIF)
- Curriculum profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;

e) Declaração passada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que o candidato seja titular e actividade que executa, bem como experiência profissional;

f) Outros documentos, considerados relevantes para análise da candidatura, que tenham mencionado no requerimento de candidatura, e não identificados no presente aviso.

9.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas b) a d) do n.º 7.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare, no requerimento de admissão ao concurso, sobre compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.5 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

## 10 — Composição e identificação do Júri

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Leonor da Cruz Reigota Tomás Borrvalho, Enfermeira-Chefe do ACES Baixo Mondego III.

1.º Vogal efectivo: Maria Helena Marques Alves Branco, Enfermeira-Chefe do ACES Baixo Mondego II, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo: Maria Olinda Mendes da Silva, Enfermeira-Chefe do ACES Pinhal Interior Norte I.

1.º Vogal suplente: Maria da Graça Clara Rama, Enfermeira-Chefe do ACES Baixo Mondego I.

2.º Vogal suplente: João Alberto Carvalho Fernandes, Enfermeiro Graduado do ACES Baixo Mondego I.

## 11 — Métodos de Selecção

11.1 — O método de selecção aplicável é a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e com o artigo 21.º, da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes.

11.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (NC \times 2) + (EP \times 8) + (FP \times 4) + (OECR \times 4)}{20}$$

em que:

CF — Classificação Final

HA — Habilitações Académicas

NC — Nota de Curso

EP — Experiência Profissional

FP — Formação Profissional

OECR — Outros elementos considerados relevantes, relacionados com a área de trabalho a que se candidata

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11.4 — Considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9.5 valores.

11.5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República*, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas nas instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Av. Fernão de Magalhães, 481 — 2.º - Coimbra.

## 12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando

escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação na Bolsa de Emprego Público

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o presente aviso será publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, por extracto, em jornal de expansão nacional, e ainda na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e no portal da internet desta Administração Regional de Saúde, [www.arscentro.min-saude.pt](http://www.arscentro.min-saude.pt).

2010/08/10. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

203640694

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 17373/2010

#### Processo de recrutamento de médicos, com o grau de especialista de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

1 — Nos termos do Despacho n.º 2936/2010, de 15 de Fevereiro, de S. Ex.ª, a Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, faz-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 26 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de Medicina Geral e Familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 28 (vinte e oito) postos de trabalho da categoria de Assistente, previstos e não ocupados, nos Agrupamentos de Centros de Saúde que se identificam:

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa I — Lisboa Norte — 3 (três) postos de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central — 5 (cinco) postos de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VI — Loures — 2 (dois) postos de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VII — Amadora — 3 (três) postos de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa VIII — Sintra-Mafra — 2 (dois) postos de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra — 3 (três) postos de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal III — Arco Ribeirinho — 1 (um) posto de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal IV — Setúbal-Palmela — 1 (um) posto de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde do Oeste — Oeste Sul — 2 (dois) postos de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo 1 — Serra d' Aire — 4 (quatro) postos de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria I — Ribatejo — 1 (um) posto de trabalho;

Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria II — Lezíria — 1 (um) posto de trabalho.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, realizada no decorrer do internato médico na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e que tenham terminado na 2.ª época de 2010.

3 — Método de selecção: Resultado da prova de avaliação final do internato médico e entrevista de selecção, nos termos do n.º 5 do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de Fevereiro.

4 — Formalização das candidaturas:

4.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., podendo ser entregues directamente nas instalações do serviço de expediente desta ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa, no período compreendido entre as 09.30-13.00 e as 14.00-17.00, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

4.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número, e data do bilhete de identidade, cédula profissional, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso e local de escolha por ordem de preferência;

4.3 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Certidão comprovativa da posse do grau de assistente, com a especialidade de medicina geral e familiar, obtido na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

5 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: A referida lista será afixada nas instalações da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sitas na Av.ª Estados Unidos da América, n.º 77, em Lisboa.

6 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Madalena Cardoso Gonsalves Mourão de Carvalho Cordeiro, Assistente Graduada Sénior, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central, UCSP do Centro de Saúde da Alameda.

Vogais efectivos:

1.ª Vogal: Maria da Graça Santos Martins Duarte, Assistente Graduada Sénior, Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central, UCSP do Centro de Saúde de Santo Condestável.

2.ª Vogal: Afonso Barata Briosa Gala, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central, UCSP do Centro de Saúde da Alameda.

Vogais suplentes:

1.ª Vogal: Maria Teresa Nunes Fernandes Lopes Chitas, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central, UCSP do Centro de Saúde da Alameda.

2.ª Vogal: Helena Maria Candeias Sousa Gago, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa III — Lisboa Central, UCSP do Centro de Saúde da Alameda.

6.1 — A Presidente será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela primeira Vogal Efectiva.

Lisboa, 26 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo da ARSLVT, I. P., *R10ui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.  
203638912

## Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

### Aviso (extracto) n.º 17374/2010

#### Processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde do Algarve.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13/02, e do despacho n.º 2936/2010, de 09/02, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 15 de Fevereiro de 2010, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., de 18 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, processo de recrutamento de médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde do Algarve, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho da categoria de Assistente da carreira especial médica aprovada pelo Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto, previstos e não ocupados, nos Agrupamentos de Centros de Saúde que se indicam:

ACES Barlavento:

1 posto de trabalho para o Centro de Saúde de Monchique.

ACES Central:

1 posto de trabalho para o Centro de Saúde de Loulé.

ACES Sotavento:

1 posto de trabalho para o Centro de Saúde de Alcoutim.

2 — Requisitos de admissão ao concurso: podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, com a especialidade de medicina geral e familiar, que concluíram o respectivo internato médico na 2.ª época de 2010, na Região de Saúde do Algarve.